

JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **DANIEL SOUZA DA SILVA**, CPF nº 111.258.937-61 (Antônio de Oliveira Sousa OAB RJ 107627) em face de **DRAYBRASIL INSTALAÇÕES DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 09283449000189 (Adv. Simone Bigal Lara OAB/RJ 91.583), **PEDRO FONTES COELHO, GILBERTO ALEXANDRE NAKAMURA**, e como terceira interessada **AGNÉLIA PETRI FONTES COELHO**, **Processo nº 0000232-22.2012.5.01.0007**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) LUCIANO MORAES SILVA, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **08/08/2017, às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 175, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **15/08/2017, nos mesmos horários e local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o imóvel penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id.151, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. 151 verso. O Valor da execução é de **R\$ 23.444,99**, mais acréscimos legais-

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: Rua Arthur Bernardes, nº 21, apartamento 404 e sua correspondente fração ideal de 1/32 do respectivo terreno, com direito a uma vaga na garagem. Freguesia da Glória. inscrição no FRE nº 682.810, CL 6800 – **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** O terreno mede, em sua totalidade, 18,00m de largura por 48,00m de comprimento, confrontando de um lado com o nº 17, de Ari Cerqueira Marinho e outros, pelo outro lado com o nº 19, de Ana S. M. de Barros e nos fundos com os nº 116 e 118 da Rua 2 de Dezembro, de Mario Pautila Ribeiro e Amélia Lopes de Araújo ou sucessores.”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** **“Apartamento 404 situado na Rua Arthur Bernardes, nº 21 e sua respectiva fração ideal de 1/32 do respectivo terreno com direito a uma vaga de garagem e medidas limites confrontações constantes na cópia da certidão do 9º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta capital; Matrícula 64560, Freguesia da Glória, inscrição no FRE nº 682.810, CL 6800, avaliado em R\$ 900.000,00.”.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 64560) do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, emitida em 11/04/2017, as seguintes anotações: R.06-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho, Processo nº 0000232-22.2012.5.01.0007 que originou este leilão. Cientes os Srs. Interessados que o Município do Rio de Janeiro – RJ foi cientificado do presente leilão, tendo em vista a ausência do número da Inscrição Predial na certidão de ônus reais e nos presentes autos. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos

de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 2,5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas.- Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias de junho do ano de dois mil e dezessete. - Eu, Sandro Soares da Cruz, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.